



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO PARA
EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASSE ESPECIAL

1. Capa

Preencher os campos, sem rasuras.

Ano Letivo - Coordenação Regional de Ensino - Unidade Escolar – Etapa/Modalidade (Educação Especial/Classe Especial– registrar no traço a sigla da deficiência atendida) – Regime (Anual) – Organização (não preencher) – Turno -Turma.

2. Avaliação Diagnóstica

A ser realizada em dois momentos: inicial e final. A avaliação *inicial* deve ser registrada nas primeiras semanas do 1º semestre e a *final* nas últimas semanas do 2º semestre.

Descrever sucintamente o perfil dos estudantes em relação ao atendimento. A avaliação diagnóstica da turma visa a identificação e análise do processo de aprendizagem dos estudantes com a finalidade de encaminhar intervenções didáticas e pedagógicas adequadas.

3. Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas

- Data: Registrar o dia e o mês das aulas efetivamente ministradas na turma.
- Conteúdos e Ações Didático-Pedagógicas: Registrar diariamente os conteúdos e ações didático-pedagógicas realizadas, em conformidade com os documentos norteadores desta Secretaria.

4. Frequência

Observar o cumprimento da carga horária anual para os estudantes com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, matriculados na Educação Infantil (1º Ciclo) e Ensino Fundamental (2º Ciclo), que poderá ser flexibilizado, quando suas condições de saúde física e mental, atestadas por profissional habilitado, indicarem a impossibilidade de sua permanência por 5 (cinco) horas diárias previstas, conforme as regulamentações constantes no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, artigo 239.

5. Estratégias/Intervenções Didático-Pedagógicas

O professor regente deverá descrever as Estratégias Interventivas, os aspectos já desenvolvidos e a desenvolver em relação ao desempenho pedagógico do(s) estudante(s): comunicação/ linguagem, comportamento adaptativo e aspectos socioafetivos, considerando o currículo comum, adaptado ou

funcional, bem como a complementação curricular.

Registrar, também, as ações pedagógicas de atendimento indireto aos estudantes, orientação à família, alteração e adequação do planejamento proposto em decorrência da necessidade da turma e/ou do estudante, entre outros aspectos relevantes.

6. Avaliação

Não deverá ser preenchida.

7. Informações complementares:

Efetuar registros complementares referentes às ocorrências relevantes para o histórico da turma ou de cada estudante (registrar no dia do ocorrido): alteração de comportamento, condição de saúde e integridade física, comunicação realizada aos pais por meio telefônico e outros.

8. Resumo Final

Preencher apenas as colunas A, C e F, observando:

- Coluna A - registrar o total de dias previstos e dias letivos efetivamente cumpridos
- Coluna C - registrar o total de faltas do ano letivo, considerando as faltas não justificadas.
- Coluna F – registrar as siglas na coluna “Resultado Final”, conforme legenda: **(EP) Em Processo** ou **(ABA) Abandono**.

Atenção:

Considerando o [DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969](#) ([Texto integral](#)), ainda vigente;

Considerando o Art. 4º-A da LDBEN, *in verbis*:

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar **ou domiciliar por tempo prolongado**, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. ([Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018](#)).

Considerando o Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Considerando que segundo o Conselho Federal de Medicina, o [Atestado médico](#) é um documento médico revestido de fé pública, que goza de presunção de veracidade e assim deve ser pautado. E que tem por objetivo garantir ao paciente o tempo necessário de repouso ou de afastamento de suas atividades

laborais ou escolares. **Devendo o médico, na elaboração do atestado**, especificar o tempo concedido de dispensa, necessário para a recuperação do paciente;

Portanto, informa-se caber, ao professor, efetuar, de forma fidedigna, os registros da frequência nos Diários de Classe da seguinte forma:

1. qualificar na quadrícula correspondente, de forma a distinguir, **individualmente**, para cada um dos estudantes:

(.) – dia letivo com atividades presenciais;

(f) – falta;

(fj) – falta justificada (para todas as situações previstas no Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal)

2. no campo “Informações Complementares” de cada Diário de Classe, em formato impresso ou *web*, registrar a seguinte informação, exclusivamente para as situações em que for apresentado o **atestado médico**:

*Nos dias letivos registrados com **ff** – **falta justificada**, foram ofertadas atividades indiretas/exercícios domiciliares ao estudante (registrar o nome do estudante), nos termos do Decreto-Lei 1044/69, Lei 13.716/2018, art. 4º- A da LDBEN, considerando o atestado médico apresentado.*